

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2009 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 02/2009, DE 27 DE NOVEMBRO 2009.**

O Presidente da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 01/2009, de 30 de OUTUBRO de 2009, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitem do edital supracitado.

- 1.** Alterar o item 3.3 do Edital nº 01/2009 do Processo Seletivo 01/2009 – ABDI, que passa a ter a seguinte redação:
3.3 Da Inscrição via Internet
3.3.1 Período: **das 10h de 30/10/2009 às 12h de 08/12/2009**, considerando-se o horário de Brasília.
3.3.2 Site: www.quadrix.org.br

- 2.** Alterar o item 3.3.5 do Edital nº 01/2009 do Processo Seletivo 01/2009 – ABDI, que passa a ter a seguinte redação:
3.3.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **08 de dezembro de 2009**, com o boleto bancário impresso (**não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

- 3.** Alterar o item 3.3.6 do Edital nº 01/2009 do Processo Seletivo 01/2009 – ABDI, que passa a ter a seguinte redação:
3.3.6 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 de dezembro de 2009**.

- 4.** Alterar o item 4.13 do Edital nº 01/2009 do Processo Seletivo 01/2009 – ABDI, que passa a ter a seguinte redação:
4.13 O comprovante de inscrição estará disponível no *site*: **www.quadrix.org.br**, a partir de **02 de janeiro de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

- 5.** Alterar o item 5.1.4 do Edital nº 01/2009 do Processo Seletivo 01/2009 – ABDI, que passa a ter a seguinte redação:
5.1.4 O candidato deverá enviar, até o dia **08/12/2009**, sob a forma de Carta Registrada ou SEDEX, em qualquer caso com Aviso de Recebimento – AR, endereçada ao **Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social**, Ref.: ABDI/Comprovação de Pré-Requisito / Títulos, com sede: SCLN 113, Bloco C, Salas 105 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530 – Brasília-DF, contendo:
a) cópias autenticadas de documentos comprovando que o candidato possui a *'formação mínima exigida'* para a função a que se inscreve, constante do Quadro 1, ou seja: cópias de diplomas expedidos por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo Poder Público, na forma da lei.
b) cópias autenticadas de documentos comprovando que o candidato possui a *'experiência profissional mínima exigida'* para a função a que se inscreve, constante do Quadro 1, ou seja:
1.) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
2.) **Para exercício de atividade em empresa/instituição pública:** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
3.) **Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2009.

Reginaldo Braga Arcuri
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial– ABDI.

Realização: